



CNPJ 07.340.643/0001-23

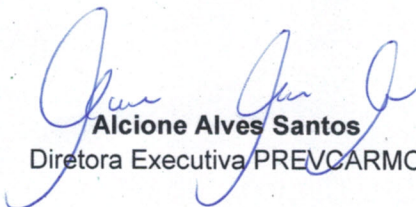
**ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO
27 DE JULHO DE 2023.**


Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do PREVCARMO. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho o Sr. João Caetano com uma oração e em seguida foi realizada a leitura da ata da 192ª reunião, que foi aprovada por todos. Prosseguindo a Diretora apresentou a pasta de prestação de contas referente do mês de junho, que foi analisada e aprovada por todos os presentes. Dando continuidade a Diretora apresentou Balanço Financeiro do mês de junho aprovado pelo Conselho Administrativo na reunião de 26/07/2022, informando que a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do PREVCARMO foi de R\$ 731.458,03 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 33.521,62; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e aporte financeiro foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 642.076,99; Câmara de R\$ 17.882,70; SAAE de R\$ 21.059,09; PREVCARMO de R\$ 897,42; inativos acima do teto R\$ 1.293,30 e servidor cedido R\$ 2.134,11. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 (parcela nº 193/240) e 00463/2019 (parcela nº 49/60) foram pagos o valor total de R\$ 34.896,07. Não houve recebimento de compensação previdenciária (COMPREV). O rendimento das aplicações financeiras foi positivo no valor de R\$ 841.907,62. E o valor gasto com a despesa administrativa foi de R\$ 37.117,53. Houve 03 exonerações a pedido e 14 novos servidores nomeados pela prefeitura, nenhuma aposentadoria e pensão foram concedidas no mês de junho, finalizando a diretoria perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento e nenhum conselheiro se manifestou. Dando continuidade foi apresentado o Parecer do Comitê de Investimentos Competência Junho/2023, contendo anexo Relatório Analítico dos Investimentos e Análise da Carteira de Investimentos com data base em 30/06/2023, onde a carteira de investimentos do PREVCARMO em junho teve um retorno positivo de 2,68%, para uma meta de 0,30%. O parecer juntamente com os anexos foi aprovado por todos



CNPJ 07.340.643/0001-23

presentes. Foram apresentadas para o Conselho as decisões do Comitê de Investimentos referente às aplicações e resgates dos recursos recebidos e para pagamento da folha dos beneficiários do mês de julho, aprovadas pelo Conselho Administrativo. A Diretora mostrou a divulgação do Censo Previdenciário 2023 no Jornal Boca da Mata, solicitando ajuda dos conselheiros na divulgação, distribuindo exemplares entre os mesmos. Em seguida a Diretora expôs que o contrato com a empresa Inthebra que presta assessoria jurídica vence no início de agosto, e o conselho administrativo aprovou o 4º termo aditivo. Dando continuidade a Diretora informou que solicitara ao SINTRAM o andamento da eleição para os conselhos do PREVCARMO, com previsão para outubro já que o Instituto esta passando pela auditoria do pro – gestão e sugeriu que se a auditoria ainda estivesse em andamento se o conselho concorda da eleição ser em outubro mais a posse só em janeiro de 2024, o que daria tempo para os novos membros se certificarem, informando que foi aprovado pelo Conselho Administrativo na reunião de 26/07/2023, o que foi aprovado por todos conselheiros presentes. Finalizando a diretora falou dos próximos cursos e seminários que aconteceram em Três Pontas, Itauna e Belo Horizonte. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e para constar eu, Jorge Antônio Batista da Silva, lavrei a presente ata em três laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 27 de julho de 2023.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO


João Batista Caetano (Titular)
Rodrigo de Aguiar Caetano (Suplente)



Ana Cristina R.S. Mansur
Ana Cristina Rabelo G. Mansur (Titular)
Eloisa Helena Rabelo (Suplente)

Jordélia Ribeiro de Camargos
Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Maria Helena de Camargos (Suplente)

Jorge Antônio Batista da Silva
Jorge Antônio Batista da Silva (Titular)
Marcia Helena Alves de Sousa (Suplente)

Romilda Alexandre Araújo Dutra
Romilda Alexandre Araújo Dutra (Titular)
Selma de Almeida (Suplente)

Gleice de Oliveira Duarte
Gleice de Oliveira Duarte (Titular)
Marcos Fonseca da Silva (Suplente)

AUSENTE
Valéria Ferreira de Oliveira (Titular)
Milena Maria de C. Caetano (Suplente)



PREVCARMO

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assegurando, nesse caso, o suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL - Nº193

MÊS: Julho 2023

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Ana Cristina R. G. Mansur	27/07/2023	Ana Cristina R. G. Mansur
Suplente:	Eloisa Helena Rabelo	27/07/2023	
Titular:	Gleice de Oliveira Duarte	27/07/2023	Gleice de Oliveira Duarte
Suplente:	Marcos Fonseca da Silva	27/07/2023	
Titular:	João Batista Caetano	27/07/2023	João Batista Caetano
Suplente:	Rodrigo de Aguiar Caetano	27/07/2023	
Titular:	Jordélia Ribeiro de Camargos	27/07/2023	Jordélia Ribeiro de Camargos
Suplente:	Maria Helena de Camargos	27/07/2023	
Titular:	Jorge Antônio Batista da Silva	27/07/2023	Jorge Antônio Batista da Silva
Suplente:	Márcia Helena Alves de Sousa	27/07/2023	
Titular:	Romilda Alexandre de Araújo	27/07/2023	Romilda Alexandre de Araújo
Suplente:	Selma de Almeida	27/07/2023	
Titular:	Valéria Ferreira de Oliveira	27/07/2023	Ausente
Suplente:	Milena Maria de C. Caetano	27/07/2023	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.